



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2 |
| <b>Editais</b> .....                      | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 3.742/2024, DE 19/02/2024.**

*Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando que o item 11.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, prevê que o mesmo, em caráter de urgência, para atendimento às necessidades emergenciais, do Município de Rosana, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério do Município e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado na forma da Lei de contratação;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023 atende ao interesse público, visto que evitará que o município gaste quantia considerável de recursos para realização do novo processo seletivo;

Considerando que para atendimento às necessidades emergenciais e de interesse público, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período a critério do Município de Rosana;

Considerando que já identificamos a necessidade de prorrogação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, visando à contratação de Ajudante de Serviços Gerais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove)** dias do mês de fevereiro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DECRETO Nº. 3.743/2024, DE 19/02/2024.**

*Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº.*

*004/2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando que o item 10.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, prevê que o mesmo, em caráter de urgência, para atendimento às necessidades emergenciais, do Município de Rosana, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério do Município e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado na forma da Lei de contratação;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2023 atende ao interesse público, visto que evitará que o município gaste quantia considerável de recursos para realização do novo processo seletivo;

Considerando que para atendimento às necessidades emergenciais e de interesse público, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período a critério do Município de Rosana;

Considerando que já identificamos a necessidade de prorrogação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, visando à contratação de Cozinheiras (os).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove)** dias do mês de fevereiro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA DE ROSANA** **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO** **CONTRATUAL**

Contrato nº 019/2020.

Processo: Dispensado nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse do Município de Rosana, pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 3 de 8

período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

Data da assinatura: 01/02/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 4 de 8

### Editais

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E AULAS Nº 003/2024

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de  
Educação, no uso de suas atribuições  
legais.....

Considerando, que o Edital de Convocação para Atribuição Inicial de Classes/Aulas nº 003/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 19/02/2024 – Edição nº. 1158, Página 2, publicado com erro no campo HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO) AFG / 4º Ano B e AFG / 5º Ano B, retificamos o referido Edital.

#### ONDE SE LÊ:

#### Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:

| ESCOLA / TURMA /<br>ALUNO       | JORNADA                 | CARGA (ALUNO /<br>SEMANA) | HTPC/ HA<br>(DIA/HORÁRIO)                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TBM / Nível II E<br>M. L. P. J. | 13h30min às<br>17h30min | 20h / 30h                 | <b>HTPC</b><br>Segunda-feira<br>18h15min às 20h15min<br><br><b>HA</b><br>Organização interna na<br>unidade escolar.<br><b>HA/AFG</b><br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2/quinzenalmente) |
| AFG / 1º Ano B<br>J. L. O.      | 1300minh às<br>18h00min | 25h / 38h                 | <b>HTPC</b><br>Segunda-feira<br>18h15min às 20h15min                                                                                                                                                                       |
| AFG / 1º Ano C<br>M. L. S. G.   | 1300minh às<br>18h00min | 25h / 38h                 |                                                                                                                                                                                                                            |
| AFG / 2º Ano A /<br>N.F.P.      | 07h00min às<br>12h00min | 25h / 38h                 | <b>HA</b><br>Organização interna na<br>unidade escolar.                                                                                                                                                                    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 5 de 8

|                               |                         |           |                                                                                                     |
|-------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                         |           | <b>HA/AFG</b><br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2/quinzenalmente) |
| AFG / 4º Ano B<br>C.F.F.      | 11h00min às<br>15h00min | 20h / 30h |                                                                                                     |
| AFG / 5º Ano B<br>R. A. G. F. | 11h00min às<br>15h00min | 20h / 30h |                                                                                                     |

### LEIA-SE:

**Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:**

| ESCOLA / TURMA /<br>ALUNO       | JORNADA                 | CARGA (ALUNO /<br>SEMANA) | HTPC/ HA<br>(DIA/HORÁRIO)                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TBM / Nível II E<br>M. L. P. J. | 13h30min às<br>17h30min | 20h / 30h                 | <b>HTPC</b><br>Segunda-feira<br>18h15min às 20h15min<br><br><b>HA</b><br>Organização interna na<br>unidade escolar.<br><b>HA/AFG</b><br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2/quinzenalmente) |
| AFG / 1º Ano B<br>J. L. O.      | 1300minh às<br>18h00min | 25h / 38h                 | <b>HTPC</b><br>Segunda-feira<br>18h15min às 20h15min                                                                                                                                                                       |
| AFG / 1º Ano C<br>M. L. S. G.   | 1300minh às<br>18h00min | 25h / 38h                 |                                                                                                                                                                                                                            |
| AFG / 2º Ano A /<br>N.F.P.      | 07h00min às<br>12h00min | 25h / 38h                 | <b>HA</b><br>Organização interna na<br>unidade escolar.<br><br><b>HA/AFG</b><br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2/quinzenalmente)                                                         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 6 de 8

|                               |                         |           |                                                                                                                                           |
|-------------------------------|-------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AFG / 4º Ano B<br>C.F.F.      | 11h00min às<br>15h00min | 20h / 30h | <b>HTPC</b><br><b>Terça-feira</b><br><b>18h15min às 20h15min</b><br><b>HA</b><br><b>Organização interna</b><br><b>na unidade escolar.</b> |
| AFG / 5º Ano B<br>R. A. G. F. | 11h00min às<br>15h00min | 20h / 30h | <b>HA/AFG</b><br><b>Quinta-feira</b><br><b>08h00min às 10h00min</b><br><b>14h00min às 16h00min</b><br><b>(2/quinzenalmente)</b>           |

Rosana, 19 de fevereiro de 2024

**Ricardo de Lucena Freire**  
Secretário de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 7 de 8

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E AULAS Nº 004/2024

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando, que o Edital de Convocação para Atribuição Inicial de Classes/Aulas nº 004/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 19/02/2024 – Edição nº. 1158, Página 3, publicado com erro no campo Escola/Turma, bem como no dia da HTDC, retificamos o referido Edital.

#### ONDE SE LÊ:

##### **Professor de Desenvolvimento Infantil:**

| ESCOLA / TURMA                      | JUSTIFICATIVA | JORNADA   | HTDC / HA (DIA/HORÁRIO)                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|---------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TBM / Maternal II A<br>P.L.S.S.G.B. | 07h às 12h    | 25h / 38h | <b>HTDC</b><br><b>Quarta-feira</b><br>18h15min às 20h15min<br><b>HA</b><br>Organização interna na unidade escolar<br><b>HA/AFG</b><br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2h/quinzenalmente) |
| TBM/ Maternal II A<br>P.L.S.S.G.B.  | 12h às 17h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                           |
| TBM / Maternal II A<br>P.K.S.A.B.   | 07h às 12h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                           |
| TBM / Maternal II A<br>P.K.S.A.B.   | 12h às 17h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                           |
| TBM/ Maternal II D<br>D.P.C.        | 07h às 12h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                           |
| TBM / Maternal II D<br>D.P.C.       | 12h às 17h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                           |

#### LEIA-SE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 8 de 8

### Professor de Desenvolvimento Infantil:

| ESCOLA / TURMA                      | JUSTIFICATIVA | JORNADA   | HTDC / HA (DIA/HORÁRIO)                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------|---------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TBM / Maternal II E<br>P.L.S.S.G.B. | 07h às 12h    | 25h / 38h | <b>HTDC</b><br><b>Terça-feira</b><br>18h15min às 20h15min<br><b>HA</b><br>Organização interna na unidade escolar<br><b>HA/AFG</b><br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2h/quinzenalmente) |
| TBM / Maternal II A<br>P.K.S.A.B.   | 07h às 12h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                          |
| TBM / Maternal II A<br>P.K.S.A.B.   | 12h às 17h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                          |
| TBM / Maternal II D<br>D.P.C.       | 07h às 12h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                          |
| TBM / Maternal II D<br>D.P.C.       | 12h às 17h    | 25h / 38h |                                                                                                                                                                                                                          |

Rosana, 19 de fevereiro de 2024

**Ricardo de Lucena Freire**  
Secretário de Educação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 50de-644f-4b17-5f98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1159, ano VI, veiculado em 20 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 20/02/2024 às 08:29:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/50de-644f-4b17-5f98>